



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 35/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A LOCAR.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE TRÊS PASSOS;

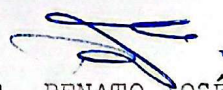
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autori-
zado a locar de Milton Scholl e Miguel Alfredo Scholl
a parte térrea do prédio localizado à rua General Osó-
rio S/N por prazo indeterminado para instalações da
ASPLANCO e Farmácia do INAMPS, a contar de 01/09/80.

Art. 2º - A municipalidade pagará nos
6 (seis) primeiros meses o aluguel de Cr\$ 9.100,00 (
nove mil e cem cruzeiros) e o reajuste será baseado
no índice do ORTN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL